

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.025 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 535.150,29 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.08.244.1324.2069..941..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantag. Fixas.....	400.000,00 - F.100
02.17.01.08.244.1324.2069..942..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	135.150,29 - F.100
Total.....	<u>R\$ 535.150,29</u>

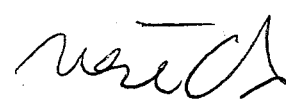
Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.01.08.244.1324.2069..941..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantag. Fixas.....	400.000,00 - F.129
02.17.01.08.244.1324.2069..942..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	135.150,29 - F.129
Total.....	<u>R\$ 535.150,29</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

  
ELOISÍO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6424, de 27 / 10 /2016.